ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 124/2019

Senhor Presidente:

O referido projeto de lei trata sobre a criação de padrão e seu respectivo vencimento para os cargos de Médico, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Psiquiatra.

É de conhecimento de todos, até mesmo pela divulgação na grande mídia que os Municípios, principalmente do interior, vem nos últimos anos sofrendo pela falta de médicos. Questões salariais e logísticas, por estarmos longe de grandes centros, são as justificativas mais apontadas pelos mesmos, quando buscamos informações.

Já realizamos desde quando assumimos 08 (oito) Processos Seletivos, sendo que nunca preenchemos as vagas disponíveis, conforme cópias em anexo.

Vale destacar que possuímos em nossa rede municipal de saúde 4 Estratégia da Saúde da Família, na Sede: ESF Valmor Machado e Moacir Braga, 3º Distrito: ESF Pedro Gautério e 4º Distrito: ESF Capitão Décio Azambuja, essa última a que mais nos preocupa, por estar longe do centro da cidade entorno de 50km.

Em nosso quadro efetivo, possuímos apenas 2 Médicos, 20 horas semanais cada.

A demanda no dia a dia é imensa, seja ela em atendimento ou no acompanhamento de receitas com medicações controladas.

A Administração Municipal tem investido anualmente em seu orçamento mais de 24%, muito além do que a própria Carta Magna obriga 15% do orçamento municipal. Mesmo ampliando programas, transporte e efetivação plena no atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de fato o entrave maior é a falta de Médicos suficientes para atender nossa demanda local.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Sendo assim, após buscarmos dialogar com profissionais da área, com a entidade que representa os Municípios - FAMURS e nosso setor jurídico, é unânime que a única saída é criar um novo padrão, com um novo vencimento, este na faixa inicial de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Segue impacto financeiro favorável em anexo, a fim de que possamos criar uma alternativa para sanar esse problema, pois já perdemos recursos de algumas Estratégias e podemos perder ainda mais pela falta deste profissional e ressaltamos que deverá ter seu ponto eletrônico implantado de forma imediata.

Portanto, tendo em vista que estamos a qualquer momento para divulgar o Edital do novo Concurso Público Municipal e este trará os cargo de Médicos supracitados para serem preenchidos, solicitamos que está lei seja debatida e votada em REGIME DE URGÊNCIA.

Mostardas, 10 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

de 10 de outubro de 2019

ALTERA INCISO I DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158 DE 23 DE MAIO DE 2006 (TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) e CRIA PADRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Altera o inciso I do Art. 25 da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006 (tabela de pagamento dos cargos de provimentos efetivos) criando o padrão 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO						
	A	B	C	D	E	F
1	921,63	943,35	975,90	1.008,42	1.057,25	1.106,04
2	987,04	1.014,16	1.052,11	1.090,10	1.144,35	1.203,98
3	1.063,00	1.090,10	1.128,08	1.176,84	1.231,09	1.296,16
4	1.263,64	1.301,61	1.345,00	1.399,23	1.469,72	1.540,24
5	1.377,52	1.420,91	1.469,73	1.529,39	1.605,31	1.681,23
6	1.594,46	1.643,27	1.697,53	1.768,03	1.854,80	1.947,02
7	1.881,95	1.936,14	2.001,23	2.082,57	2.185,64	2.294,10
8	3.687,90	3.796,37	3.931,96	4.089,27	4.289,91	4.501,42
9	7.782,60	8.015,81	8.297,80	8.628,65	9.051,67	9.501,83
10	15.600,00	16.067,46	16.632,70	17.295,88	18.143,81	19.046,15

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 11/2019

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira cuja finalidade é alteração do padrão do cargo dos médicos do município para o padrão 10, hoje o município dispõe de (3) servidor no cargo de **MÉDICO,** e sobre esses foi realizado o estudo do devido impacto conforme Art.7º Inciso VII da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	**2019**	**2020**	**2021**
3.1 – Pessoal e Encargos	104.049,59	395.556,53	419.289,92
3.2 –Juros e Encargos da Dívida			
3.3– Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =========→	104.049,59	395.556,53	419.289,92
MECANISMO DE COMPENSAÇÃO	( ) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s): ( ) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução do número excessivo de horas extras (X) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. ( ) A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: Com cobertura orçamentária nas dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento de 2019.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está incluída no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 3649/2017, conforme planilhas de metas e ações em anexo.

III – COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está sendo incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 conforme consta no anexo de metas e prioridades.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2019, os anos de 2020 e 2021 com inclusão no Projeto de Lei da Proposta Orçamentária.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

A despesa decorrente da execução orçamentária estará prevista na Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 2019 com saldos suficientes para cobertura dessas despesas e o exercício em curso já com cobertura para novas despesas. As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto as execuções das ações previstas não iram afetar as metas fiscais previstas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

VI – IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

ÍTEM	2019	2020	2021
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	R$ 37.613.226,50	R$ 39.870.020,09	R$ 42.262.221,30
(2) Gastos Totais com Pessoal Poder Executivo	R$ 18.100.793,16	R$ 19.186.840,75	R$ 20.338.051,19
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	48,12%	48,12%	48,12%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo (01)	R$ 104.049,59	R$ 395.556,53	R$ 419.289,92
(5) Acréscimo nos gastos Poder Executivo (02)			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2+4+5) Poder Executivo	R$ 18.204.842,75	R$ 19.582.397,28	R$ 20.757.341,11
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	48,40%	49,12%	49,12%

Observações e/ou Ressalvas: Dados informados nos campos acima, foram extraídos do último Relatório de Envio – PAD, ao TCE/RS, último relatório oficial, Modelo 9, encaminhado ao órgão. Para o ano de 2020 e 2021 foi estimado um reajuste na receita de 6% em relação ao exercício anterior.

Mostardas, 02 de outubro de 2019.

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC/RS 089822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com finalidade alteração do padrão do cargo de médico do município, conforme Art.7º Inciso VII da Constituição Federal, DECLARO que existirá recursos para a execução das ações, cuja despesa correrá por conta da Lei Orçamentária de 2019 e Proposta de Lei de Orçamento para os exercícios de 2020 e 2021.

Declaro, que a execução das ações acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes das implementações dos mecanismos de compensação indicada no ítem **I.**

Mostardas, 02 de outubro de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
EDITAL 01/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **FARMACÊUTICO**; **FONOAUDIÓLOGO**; **MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO PEDIATRA; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**; **MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**; OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; OPERÁRIO; MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE GERAL; SERVENTE GERAL** para atuar (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria n° 2600, de 13 de novembro de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 248 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO **MÉDICO PEDIATRA**

INSCRIÇÃO N°	NOME	Pós-graduação *lato sensu* (especialização) 360hs ou Residência Médica, na área de Pediatria Pontuação 10 unitária Pontuação 10 máxima	Pós-graduação (mestrado), na área de Pediatria Pontuação 20 unitária Pontuação 20 máxima	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo, 40hs. Pontuação 10 unitária Pontuação 30 máxima	Experiência profissional Médico Pediatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06(seis) meses. Pontuação 15 unitária Pontuação 15 máxima	Experiência profissional como Médico Pediatra, igual ou superior a 12(doze) Pontuação 25 unitária Pontuação 25 máxima	Pontuação total
	Não houve inscritos						

Visto Comissão:

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO **MÉDICO PSIQUIATRA**

INSCRIÇÃO N°	**NOME**	Pós-graduação *lato sensu* (especialização) 360hs ou Residência Médica, na área de Psiquiatria Pontuação 10 unitária Pontuação 20 máxima	Pós-graduação (mestrado), na área de Psiquiatria Pontuação unitária 15 Pontuação máxima 15	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo, 40hs. Pontuação 05 unitária Pontuação 20 máxima	Experiência profissional Médico Psiquiatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06(seis) meses. Pontuação 20 unitária Pontuação 20 máxima	Experiência profissional como Médico Psiquiatra, igual ou superior a 12(doze) Pontuação 25 unitária Pontuação 25 máxima	**Pontuação total**
	Não houve inscritos						

Visto Comissão:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL N° 02/2019

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Relação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, conforme relação abaixo.

N° Insc.	Nome do Candidato	Função
01	Marcio José Pereira Dias	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para atuar no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho
02	Marcio José Pereira Dias	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atuar no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho
03	Lucia Flavia Rodrigues	Professor de Língua Portuguesa
04	Lucia Flavia Rodrigues	Professor de Língua Inglesa para atuar 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho
05	Maria Bonifácia da Silva Coimbra	Servente Merendeira
06	Katrine Rodrigues Conte	Servente Merendeira
07	Treice Milene Santos Oliveira da SIlva	Servente Merendeira
08	Paulo Ricardo Spindler	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atuar 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho
09	Simone Machado da Silva	Professor de Língua Portuguesa
10	Jussara Vieira Tavares	Servente Merendeira
11	Rogéria Antiqueira Santana	Professor de Língua Espanhola
12	Diomar da Silva Milanezi	Mecânico de Veículos Pesados
13	Marciéli Mesquita Vilanova	Técnico em Enfermagem

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

14	Pâmela de Araujo Souza	Técnico em Enfermagem para atuar Balneário Mostardense
15	Onilda Coimbra Lopes	Servente Merendeira
16	Cleusa Maria Santos de Lemos	Servente Merendeira
17	Jefferson Back Paiva	Professor de Língua Inglesa para atuar 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho
18	Jefferson Back Paiva	Professor de Língua Portuguesa
19	Rogéria Antiqueira Santana	Professor de Língua Portuguesa
20	Ana Corcina Chaves Gomes	Técnico em Enfermagem
21	Crismara Soares Novelly	Servente Merendeira
22	Aline Gawillinsck Lima	Servente Merendeira
23	Loila Rosane Costa Zacca	Servente Merendeira
24	Camila Lemos da Silva	Servente Merendeira
25	Noemi dos Santos Lemos	Servente Merendeira
26	Maria Honorina da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem para atuar Balneário Mostardense
27	Gessi Lopes da Rosa	Técnico em Enfermagem para atuar Praia da Solidão
28	Maria Honorina da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem
29	Maria Celoi da Silva Araujo	Professor de Língua Espanhola
30	Ana Lucia Oliveira Machado	Servente Merendeira
31	Ana Claudia Pereira da Silva	Servente Merendeira
32	Miriam Beatriz Pedone de Souza	Professor de Língua Portuguesa
33	Denis Rejane da Costa Borges	Servente Merendeira
34	Simone Terra de Araujo	Servente Merendeira
35	Miguel Alves de Souza	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

36	Oni Terezinha da Silveira Alves	Professor de Língua Portuguesa
37	Lizete Ferreira da Gama	Professor de Língua Portuguesa
38	Marta Noemi Brito Leodoro	Técnico em Enfermagem
39	Ana Paula da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem
40	Ciméia de Barros Caetano	Servente Merendeira
41	Glorimar Ferreira do Amaral	Servente Merendeira

Não houve inscritos para os cargos de: **MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO PEDIATRA; MOTORISTA DE ÔNIBUS; TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João;

Mostardas, 09 de agosto de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

EDITAL N° 03/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, conforme relação abaixo.

N° Insc.	Nome do Candidato	Função	Homologação
01	Maira Tellechêa da Silva	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
02	Renata Zimmer da Silva	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Não Homologado, por não cumprir apresentação de documentos constante no edital de abertura do processo seletivo n° 003/2019 item 4.1.3.
03	Andrea de Sá Tarouco	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
04	Janaina Lima Laranjo	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
05	Diuly de Farias Kessler	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
06	Tatyelly Conde Pereira Rodrigues	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
07	Bibiana Ferrreira Dutra	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF	Homologado

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

	Dalmagro	para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	
08	Alexandra Orguim Gomes da SIlva	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Não Homologado, por não cumprir apresentação de documentos constante no edital de abertura do processo seletivo nº 003/2019 item 4.1.3.
09	Joizelara Souza de Farias	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
10	Milene Costa dos Santos	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Não Homologado, por não cumprir apresentação de documentos constante no edital de abertura do processo seletivo nº 003/2019 item 4.1.3.
11	Gilmar Carteri	Médico- Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Não Homologado, por não cumprir apresentação de documentos constante no edital de abertura do processo seletivo nº 003/2019 item 4.1.3.
12	Ritielle Farias dos Santos	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado
13	Ildamara dos Santos Morales	Enfermeiro - Saúde da Família- ESF para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Homologado

Mostardas, 15 de agosto de 2019

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018
EDITAL 01/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **PROFESSOR DE HISTÓRIA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho ; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **SERVENTE MERENDEIRA** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **SERVENTE GERAL**- 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **ATENDENTE GERAL** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **PROFESSOR DE HISTÓRIA**; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**; **MOTORISTA DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; OPERÁRIO; ZELADOR URBANO RURAL; ELETRICISTA; MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ENGENHEIRO CIVIL; ARQUITETO; EDUCADOR FISÍCO; ASSISTENTE SOCIAL; TESOUREIRO; FISCAL; AGENTE ADMINISTRATIVO** - 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho; **MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Balneário Mostardense; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia da Solidão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João; **FARMACÊUTICO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; FISIOTERAPEUTA.**

PUBLICADA DE 24/08/18 A 11/09/18
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO **MÉDICO PSIQUIATRA**

INSCRIÇÃO N°	NOME	Pós-graduação *lato sensu* (especialização) 360hs. Pontuação 10 unitária Pontuação 10 máxima	Pós-graduação (mestrado) Pontuação 20 unitária Pontuação 20 máxima	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação de no mínimo, 40hs. Pontuação 10 unitária Pontuação 30 máxima	Experiência profissional Médico Psiquiatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06(seis) meses. Pontuação 15 unitária Pontuação 15 máxima	Experiência profissional Médico Psiquiatra na área de saúde por período igual ou superior a 12(doze) Pontuação 25 unitária Pontuação 25 máxima	Pontuação total
	Não houve inscritos						

Visto Comissão:

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO **MÉDICO PEDIATRA**

INSCRIÇÃO N°	NOME	Pós-graduação *lato sensu* (especialização) 360hs. Pontuação 10 unitária Pontuação 10 máxima	Pós-graduação (mestrado) Pontuação unitária 20 Pontuação máxima 20	Cursos de aperfeiçoamento na área, relacionado com formação de no mínimo, 40hs. Pontuação 10 unitária Pontuação 30 máxima	Experiência profissional Médico Pediatra na área de saúde pública por período igual ou superior a 06(seis) meses. Pontuação 15 unitária Pontuação 15 máxima	Experiência profissional Médico Pediatra na área de saúde por período igual ou superior a 12(doze) Pontuação 25 unitária Pontuação 25 máxima	Pontuação total
	Não houve inscritos						

Visto Comissão:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2018

EDITAL N° 03/2018

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Relação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, conforme relação abaixo.

Função	
Médico para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado	Não houve inscritos
Médico para atuar na UBS Moacir Machado Braga	Não houve inscritos
Médico para atuar na UBS Pedro Gautério	Não houve inscritos
Médico para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho	Não houve inscritos

Mostardas, 30 de novembro de 2018.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2018

EDITAL N° 10/2018

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 20 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE **20/12/2018** A **03/01/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

N° Insc.	Nome do Candidato	Função	Classificação
14	Viviane Loureiro da Cruz	Advogado	1º
16	Léo Costa Rodrigues	Advogado	2º
11	Guilherme Hommerding Alt	Advogado	3º
17	Márcia Rezende Muciolle	Advogado	4º
02	Daiane de Brum da Silveira	Advogado	5º
07	Aline Aires Eugenio	Advogado	6º
06	Claiciane Geneses Machado Alves	Advogado	7º
05	Ildo Nogueira Filho	Médico para atuar na UBS Moacir Machado Braga	1º
04	Ildo Nogueira Filho	Médico para atuar na UBS Pedro Gautério	1º
03	Ildo Nogueira Filho	Médico para atuar na Dr. Valmor de Souza Machado	1º
15	Maria Honorina da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem para atuar no Balneário Mostardense	1º
08	Gessi Lopes da Rosa	Técnico em Enfermagem para atuar na Praia da Solidão	1º
22	Pamela da Silva Vargas	Técnico em Enfermagem para atuar na Praia do Pai João	1º

Mostardas, 20 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Sr.ª Secretária
LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Mostardas-RS

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os efeitos legais que me foi oferecida a vaga de **Médico – Contrato Emergencial**, para a Secretaria Municipal de Saúde, portanto desisto da mesma ciente que é a única chamada, conforme Classificação do Processo Seletivo nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Mostardas, 18 de outubro de 2018.

Flávio Adônis Kruger Klock

FLÁVIO ADÔNIS KRUGER KLOCK

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

Mem. 916/2017

Mostardas, 27 de Dezembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Admissão

Solicito admissão de 1 (um) candidato(a) de um **MÉDICO** para o ESF I Décio Azambuja Velho , conforme Lei Municipal 3692 de 26 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Gilnei José Nazareth de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Anelise Liz dos Santos
Diretor Administrativo

* NÃO COMPARECEU

atendo-se a partir de 02/01/18

27/12/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

OF.SMA nº. 03/2018

Mostardas, 03 de janeiro de 2018.

Ao Sr.
ILDO NOGUEIRA FILHO
MOSTARDAS-RS

Prezado Senhor:

Vimos através do presente comunicar a V.S.ª que foi chamado para a função de Médico – para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho) Emergencial, conforme Classificação do Processo Seletivo nº 002/2017, e tendo o prazo de 02(dois) dias, contados da data deste ofício, para tomar posse.

Sendo o que tínhamos para momento, aproveitamos da oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessora do Secretario Municipal de Administração

Recebi
03/01/18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 975

de 26 de abril de 2019

ADMITE SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3868/2018,

Considerando, o que consta no Memorando nº 305/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

ADMITIR, a partir de 26 *de abril de 2019*, **Ildo Nogueira Filho,** inscrito no processo seletivo 006/2018, classificado em 1º lugar, para exercer a função de **Médico – Emergencial,** no Regime Contratual, percebendo mensalmente o salário de R$ 7782,60 (Sete mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), matrícula nº 3998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na UBS Moacir Machado Braga com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, nos termos do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2018 de 02/05/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2176/2019

de 29 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3868/2018 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 705/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato do servidor **Ildo Nogueira Filho, matrícula nº 3998,** pelo período de **01 de setembro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020,** na função de *Médico - Emergencial*.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019